

Proposta n. ° JF 132/2016

Encontro de Culturas

No âmbito das atividades a desenvolver pelo Pelouro da Integração social, a Junta de Freguesia, em parceria com a Câmara Municipal de Sintra e a Associação Olho Vivo vão levar a cabo a iniciativa "Ao Encontro de Culturas 2016", que terá lugar na Escola Secundária Ferreira Dias, nos dias 18 e 19 de junho.

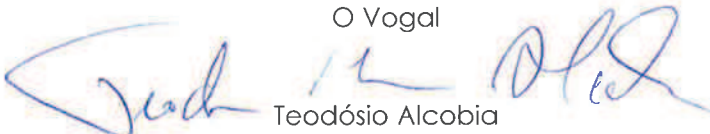
Considerando que para o desenvolvimento das atividades é necessário adquirir bens e serviços proponho, ao abrigo do artigo 128º do CCP, que se delibere o seguinte:

Aprovar a realização de despesa com a utilização da Escola Secundária Ferreira Dias, através de transferência de verba para pagamento de horas extraordinárias dos funcionários da escola, ao serviço durante o fim-de-semana de 18 e 19 de junho, no valor de €803,00;

Aprovar a realização de despesa com as refeições dos trabalhadores afetos à iniciativa, no Restaurante Churrasqueira do Túnel, no valor de €192,00;

Aprovar a realização de despesa com materiais pedagógicos, tais como, linhas para workshop de crochê, pinturas faciais, balões de modelagem, cordel, tubos de pvc, etc , no valor de €60,00.

Agualva-Cacém, 14 de junho de 2016

O Vogal

Teodósio Alcobia

Proposta n.º JF 132/2016

Encontro de Culturas

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	X	Secretário Luís Rato		Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Teodósio Alcobia	X	1º Vogal Teodósio Alcobia		1º Vogal Teodósio Alcobia	
2º Vogal Dâmaso Martinho	X	2º Vogal Dâmaso Martinho		2º Vogal Dâmaso Martinho	
3º Vogal Helena Cardoso	X	3º Vogal Helena Cardoso		3º Vogal Helena Cardoso	
4º Vogal Joaquim Azedo	X	4º Vogal Joaquim Azedo		4º Vogal Joaquim Azedo	
TOTAL	7	TOTAL	0	TOTAL	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2016/06/16, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 4 e 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

O Secretário: _____

O Tesoureiro: _____

O 1º Vogal: _____

O 2º Vogal: _____

O 3º Vogal: _____

O 4º Vogal: _____